


**ATA nº 007/2020 (24/11/2020):**

No dia 24 de novembro de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Trabalho e Avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc do Município de Ipuacu para a **homologação e publicação do resultado final dos inscritos habilitados**, de acordo com a Relação das inscrições validadas previamente no dia 23 de novembro de 2020, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007 de 22 de outubro de 2020, contendo o número da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Ipuacu, o segmento cultural de atuação e a situação da inscrição.

Após análise individual, foi decidido pelos membros e NÃO FORAM HOMOLOGADAS a inscrição dos seguintes agentes culturais: **Valdevina Belino e Andreza Venâncio** (não apresentação de CONTA BANCÁRIA), além de **Marines Mendes Soares e Venilde Pavan Bazzi** (servidoras públicas impedidas pelo edital de chamamento público nº 007 de 22 de outubro de 2020).

Também foi analisada e discutida a situação de alguns agentes culturais que apresentam pendência na esfera estadual, sendo que após ampla discussão entre os membros da Comissão, inclusive com consulta jurídica, concluiu-se que pelo fato de o espírito da lei ser justamente a obtenção de auxílio para minimizar os efeitos da pandemia do Covid-19 na atividade cultural, a qual teve a renda dos agentes culturais fortemente afetada, e pelo fato de alguns inscritos estarem inadimplentes somente na receita estadual, isto pode não ser um empecilho de ser contemplado com o benefício, visto que, devido a esse período pandêmico, os agentes culturais não conseguiram desempenhar suas atividades e honrar seus compromissos, ficando economicamente prejudicados e não seria justo a exclusão do benefício a que fazem jus em função disso, ao contrário, seria até contraditório, uma vez que o recebimento do auxílio por parte do agente, o possibilitará de quitar suas pendências. Ainda, salienta-se que em relação à fazenda municipal, não há inadimplência em termos de regularização fiscal conforme declaração do setor de tributação. Em discussão, após o acima analisado, esta Comissão Municipal de Trabalho e Avaliação de Projetos da Lei Aldir Blanc do Município de Ipuacu, por unanimidade, decidiu estender o benefício e homologar todos os agentes habilitados e validados pelo Conselho Municipal de Cultura, mantendo-os na lista de beneficiários para o recebimento o auxílio.

Na sequência, foi distribuído os valores de cada SUBSÍDIO para os ESPAÇOS CULTURAIS e do PREMIO para os AGENTES/ARTISTAS/GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS. Após discussão pelos membros da comissão, os valores ficaram assim estabelecidos: a) para os Espaços Culturais o valor repassado será de 3.000,00 cada sendo contemplados 02 (dois) espaços. b) para os Agentes Culturais o valor será de 1.015,00 cada sendo contemplados 46 (quarenta e seis) agentes ou artistas. C) para os Grupos ou Coletivos Culturais, os valores serão de R\$ 3.974,00 para os 02 (dois) Ternos de Reis, além de R\$ 3.975,24 para 01 (um) Coral Italiano. De acordo


Fone/fax: 49 3449 0045
CEP: 89832-000
CNPJ 95.993.028/0001-83
IPUAÇU
Rua Zanella - 818
SANTA CATARINA



com a divisão acima, foi totalizado todo o valor de R\$ 64.613,24 o qual será repassado integralmente aos beneficiados.

Para finalizar, foi decidido que esta ata de homologação será encaminhada para as publicações legais (Site do Município de Ipuauçu e no DOM SC), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007 de 22 de outubro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata será assinada pelos presentes.

Assinaturas dos Membros:

1 - Sarita Andrea Braghini:

2 - Vagner Piana:

3 - Eliane Magali Turossi:

4 - Aldair Luiz da Silveira:

5 - Lenize Klein Latreille:

6 - Silvana Vizolli: